

DECRETO EXECUTIVO N.º 682, de 29 de maio de 2012.

Autoriza o Executivo Municipal, abrir Crédito Especial no Orçamento de 2012, Lei Municipal n.º 703 de 26-12-2011, no valor de R\$ 714.000,00 (Setecentos e quatorze mil reais).

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 773, de 29 de maio de 2012.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 714.000,00 (Setecentos e quatorze mil reais) no Orçamento Municipal de 2012, Lei Municipal n.º 703 de 26-12-2011, com a seguinte discriminação:

07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
07001 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNÇÃO - 010 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO – 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA – 048– ASSISTÊNCIA DA MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR

PROJETO/ATIVIDADE – 2.077- MÉDIA COMPLEXIDADE

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO-Vinculo 4237 (Consulta Popular)... R\$190.000,00

44504100000 – CONTRIBUIÇÕES – Vinculo 4244 (Refor. Bloco Cirúrg-SBHC) R\$ 76.000,00

44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES-Vinculo 4242(Constr.Ampliação) R\$282.000,00

*44905200000 – EQUIP. MATERIAL PERMANENTE-Vinculo 4245(Corede-aqui
sição de Equipamentos-SBHC R\$166.000,00*

T O T A L R\$714.000,00

=====

Art. 2.º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1.º deste Decreto Executivo, os recursos da Consulta Popular recebidos do Estado, para aplicação em Investimentos e Custeio na Sociedade Beneficente Hospital de Candelária, no montante de R\$714.000,00 (Setecentos e quatorze mil reais).

Art. 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELARIA, em 29 de maio de 2012.

*LAURO MAINARDI
PREFEITO MUNICIPAL*

Registre-se e publique-se

*VALDIR RÖHRS
Sec.Mun.Administração*

*Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
29 de maio de 2012.*

Agente Adm. Auxiliar